

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto a ser Contratado: O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto futuras aquisições de material de construção, novos, de ótima qualidade, nas quantidades, condições e especificações a seguir estabelecidas neste Termo de Referência em atendimento as Secretarias do Município de Urussanga/SC.

1 – Prioridade: Normal

2 – Requisitante:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria de Educação
Secretaria de Infraestrutura
Diretoria de Cultura
Diretoria de Esporte
Polícia Militar de Urussanga
Bombeiro Militar de Urussanga
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde

3 – Proveniente de:

☒ Recurso Próprio

☐ Convênio

☐ Outros

Dotação:

4 – Objeto:

☒ Materiais/Bens

☐ Serviço

☐ Obra/Serviço de Engenharia

5 – Valor Global: R\$ 1.787.282,11 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e onze centavos).

6 – Prazo de Execução: conforme Termo de Referência.

7 – Modalidade de Licitação:

☒

Pregão

☐

Concorrência

☐

Registro Preço

☐

Credenciamento

☐

Leilão

☐

Inexigibilidade

☐

Dispensa

☐

Concurso

☐

Diálogo Competitivo

Urussanga/SC, 12 de novembro de 2025.

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

VÂNIO COMIN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente estudo técnico preliminar visa atender a primeira etapa de planejamento e apresentar os devidos estudos para a contratação de empresa(as) que atenderá as necessidades do Município de Urussanga/SC.

A aquisição de material de construção novos, de ótima qualidade justifica-se face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos e cemitério municipal.

A necessidade pela aquisição de materiais de construção se evidencia pela crescente demanda de realização de manutenções e reparos desde a parte hidráulica, elétrica, pintura e outros. Nesse contexto, a aquisição de materiais de construção é fundamental para a realização de obras de reparo, reforma e melhorias em instalações no qual já estão em andamento e para futuras obras a serem executadas, visando proporcionar um ambiente adequado e seguro para o desenvolvimento das atividades e da população.

Ressalta-se que a falta de manutenção nas instalações prediais poderá acarretar no agravamento da situação das edificações afetadas, podendo chegar a um nível em que as avarias se tornaram irreparáveis. Além disso, o estado precário das construções pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.

O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo.

O objetivo para a compra de material de construção pelo Município de Urussanga está alinhado com a necessidade de atender às demandas de obras públicas, garantir a qualidade e regularidade das construções, economizar recursos públicos e promover o desenvolvimento local.

Desta forma justifica-se a essencialidade e o interesse público nas referidas aquisições.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A opção disponível para atendimento da demanda é realizar aquisição de material de construção, o que já ocorre em anos anteriores, para que atenda a demanda no âmbito da Administração Pública Municipal, há necessidade de aquisição de uma ampla gama de gêneros que visa as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária, que se enquadram nos seguintes cenários:

- a) Adquirir material de construção necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades, via Sistema de Registro de Preços (SRP), o que causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento;
- b) Todos os itens são materiais comuns e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico mediante SRP, pois já vem sendo praticado dessa forma e atende todas as demandas;
- c) Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem;
- d) Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

A solução proposta é o Sistema de Registro de Preços a partir de Pregão Eletrônico, para a aquisição de material de construção a serem utilizados em atendimento as Secretarias do Município de Urussanga/SC.

Atendendo ao princípio da economicidade, celeridade, eficácia, eficiência e padronização, que busca os melhores resultados, com menor custo, o Pregão Eletrônico mediante SRP, demonstra ser a melhor forma de satisfazer as necessidades.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar referência tem de por objetivo futuras aquisições de material de construção, novos, de ótima qualidade, nas quantidades, condições e especificações a seguir estabelecidas em atendimento ao Município de Urussanga/SC.

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:

Os quantitativos foram extraídos do levantamento enviado por cada Secretaria (em anexo), ficando cada secretaria solicitante responsável pelas informações repassadas para elaboração deste.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de contratação para aquisição futuras para aquisição parcelada de material de construção, novos, de ótima qualidade, que deverá ser por Pregão Eletrônico mediante SRP. Assim, a aquisição dos gêneros mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração.

O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A futura contratada deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Após levantamento de mercado, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação; o valor estimado para a referida contratação está orçado em R\$ 1.787.282,11 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e onze centavos).

O valor foi produzido através dos valores registrados através do Processo de Licitação nº 57/2024.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista que a apresentação é única

8. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Preencher somente em caso de dispensa superiores à R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 13.144/2021

☐ **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, conforme pesquisa de preços realizada.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

☐ Menor preço



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9. **Gestor do Contrato:** VÂNIO COMIN.

10. **Fiscal do contrato:** Conforme Termo de Referência.

VÂNIO COMIN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO